



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

DECRETO Nº 047/2021

“Altera redação do Decreto nº 261/2020, que ratifica e prorroga a situação de emergência e calamidade pública, no âmbito da Saúde Pública do Município, e suas alterações, e restabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, inclusive o *artigo 196 da Constituição Federal*, e, **COSIDERANDO**,

A franca disseminação da pandemia da COVID 19 (*corona vírus*) pelo Brasil, com aumento significativo de casos confirmados no Município, e número expressivo de mortes em razão das conseqüências da enfermidade;

Considerando o programa Minas Consciente, e o enquadramento do Município na zona amarela, e a necessidade pontual de adequação de normativo do Decreto nº 261 /2020;

Considerando as incertezas do cronograma de vacinação contra covid 19, pelo plano nacional de imunização;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam prorrogadas as exigências do Decreto nº 261/2020, e suas alterações, até 30 de abril de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, com remessa de cópia via correio eletrônico à *Promotoria da Comarca de Abaeté e a Policia Militar em Cedro do Abaeté-MG*.

Cedro do Abaeté-MG, 26 de fevereiro de 2021.


LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal